

4 — A anulação da reserva dará lugar à cobrança das taxas fixadas no artigo seguinte.

5 — As chaves serão levantadas em local e hora a indicar pelo município, tendo o responsável pela marcação de se identificar no acto de recepção, com documento adequado (bilhete de identidade, passaporte ou carta de condução) acompanhado do documento de confirmação de reserva.

6 — As instalações só podem ser ocupadas a partir das 17 horas do dia da entrada e têm de ser desocupadas até às 12 horas do dia da saída, entendendo-se que, se não o fizerem, renovam a sua estada por mais um dia.

7 — O município não é obrigado a aceitar o prolongamento da estada para além do dia previsto para a sua saída.

#### Artigo 12.º

##### **Anulação das reservas**

A anulação da reserva dará lugar à cobrança da taxa fixada da seguinte forma:

- a) Até 30 dias antes da entrada — devolução integral da reserva efectuada;
- b) De 29 a 15 dias antes da data de entrada — pagamento de 25 % da estada da reserva;
- c) Menos de 15 dias antes da data de entrada — pagamento de 50 % da estada da reserva.

#### Artigo 13.º

##### **Livro de reclamações**

Os utilizadores têm ao seu dispor o livro de reclamações.

#### Artigo 14.º

##### **Reclamação/sugestão**

Quaisquer reclamações ou sugestões dos utilizadores deverão ser apresentadas ao município de Arronches, devendo conter os elementos de identificação de quem as subscreve.

#### Artigo 15.º

##### **Funcionamento**

A casa Férias em Arronches encontra-se em funcionamento durante todo o ano.

#### Artigo 16.º

##### **Caducidade**

O direito de utilização das instalações caduca findo o período previsto para a utilização.

#### Artigo 17.º

##### **Taxa de utilização**

Pela utilização das instalações da casa Férias em Arronches é devida uma taxa de € 7,5/dia, acrescida de IVA à taxa de 5 %.

## CAPÍTULO III

### **Disposições finais**

#### Artigo 18.º

##### **Competência e acção fiscalizadora**

Compete à entidade gestora, em colaboração com o pessoal/funcionário ao serviço e com o utilizador, a fiscalização do estabelecido no presente regulamento.

#### Artigo 19.º

##### **Revisão**

O presente regulamento poderá ser, anualmente, objecto de revisão.

#### Artigo 20.º

##### **Casos omissos**

Eventuais casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Câmara Municipal de Arronches.

#### Artigo 21.º

##### **Entrada em vigor**

O presente regulamento e seus anexos entram em vigor 15 dias após aprovação pela Assembleia Municipal, mediante a fixação de editais nos lugares públicos de estilo.

## CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

### **Aviso (extracto) n.º 20 534/2007**

Torna-se público o meu despacho de 2 de Outubro de 2007, o qual determinou a nomeação de José António Rodrigues Caetano para o cargo de adjunto do meu Gabinete de Apoio Pessoal, em regime de comissão de serviço, com efeitos a 2 de Outubro de 2007, no uso da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro (LAL).

4 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto Carvalho*.

2611056175

## CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA

### **Aviso n.º 20 535/2007**

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que nesta data, por despacho do vereador do pelouro de recursos humanos, no uso da competência delegada, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do diploma supra-referido, foi nomeada na categoria de técnico profissional de 1.ª classe, área de animação sociocultural (escala 1, índice 222), Cristina Isabel Casimiro Afonso, aprovada no concurso interno de acesso geral.

A funcionária deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso, conforme disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia.)

11 de Outubro de 2007. — O Vereador do Pelouro de Recursos Humanos, *Francisco António Braz Caixinha*.

2611056135

## CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

### **Aviso n.º 20 536/2007**

#### **Concurso interno de acesso limitado para preenchimento de um lugar de técnico profissional de 1.ª classe, biblioteca e documentação — Nomeação**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, em cumprimento do despacho de 10 de Outubro de 2007, e na sequência do concurso aberto por aviso de 10 de Setembro de 2007, foi nomeado para o lugar de técnico profissional de 1.ª classe, biblioteca e documentação, o candidato José Miguel Milheiro Andrade, com 14,69 valores.

Mais se torna público que o candidato nomeado deverá tomar posse do lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia.)

10 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão*.

2611056060

## CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DE BASTO

### **Aviso n.º 20 537/2007**

#### **Contrato de prestação de serviços, em regime de avença**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 12 de Setembro de 2007, foi celebrado, por urgente conveniência de serviço, um contrato de prestação de serviços em regime de avença com Miguel Alexandre Leite Queirós, com início de funções em 12 de Setembro de 2007 e término a 30 de Junho de 2008, para prestar serviços como professor de Educação Física nas actividades de enriquecimento curricular nos Agrupamentos de Escolas de Gandarela, Mota e Celorico.

1 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Albertino Teixeira da Mota e Silva*.

2611056051